

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 100 (CEM) HORAS PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – Nº DE SÉRIE DA MÁQUINA 3333731 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Esta contratação se justifica pela necessidade de cumprir as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante, garantindo assim a segurança e confiabilidade da máquina utilizada para as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Por ser fornecedor exclusivo, a manutenção preventiva adequada é crucial para evitar possíveis falhas mecânicas e garantir a disponibilidade contínua da máquina para os serviços rotineiros, contribuindo diretamente para o cumprimento das obrigações da Secretaria e, consequentemente, para o interesse público. Portanto, a inviabilidade de competição e autorizando a contratação da empresa **Revemar Comercio De Maquinas Industriais Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 17.449.881/0001-25**.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 18 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 91211/2024



RUA DO JAMBEIRO N° 284. SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: SEC.SAUDE@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR